



2021/22

# ANEXO

CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL NOSSA  
SENHORA DE FÁTIMA



**CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL N<sup>A</sup> S<sup>RA</sup> DE FÁTIMA**  
Av. Senhora do Monte da Saúde, 174 | 2765-452 Monte Estoril  
[www.cesnsf.salesianas.pt](http://www.cesnsf.salesianas.pt) | [cesnsf@salesianas.pt](mailto:cesnsf@salesianas.pt) | 214 666 214

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, com o contribuinte fiscal nº 505 072 327, é uma pessoa coletiva religiosa reconhecida como Instituição particular de solidariedade social, integrado no tipo de Institutos de Organizações ou Instituições da Igreja Católica, devidamente inscrita no competente registo das IPSS, constituída em 21 de Dezembro de 1999, tendo a sua sede na Av. Senhora do Monte da Saúde, nº 174, no Monte Estoril, e exerce a atividade principal de outras atividades educativas, a que corresponde a CAE 85593.

Em 31 de Janeiro de 2018, procedeu-se à alteração dos estatutos, que foram aprovados a 14 de Maio de 2018:

1. O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima tem, por objeto principal a educação, a formação, a proteção, a promoção humana, cultural e espiritual, das populações, nomeadamente das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, e o desenvolvimento da sua ação como serviço da Igreja, na sua missão de educar e evangelizar, dando especial atenção aos mais pobres, mediante a prossecução de atividades de ensino, formativas, pastorais, culturais, desportivas, artísticas, recreativas e de tempos livres.
2. O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima tem ainda por objeto contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa e das populações onde está inserido, com maior enfoque nas áreas da infância, adolescência e juventude, bem como das suas famílias, enquanto suporte fundamental para o seu desenvolvimento.

Foi estabelecido, em 19 de fevereiro de 2019, um contrato entre o Instituto de Filhas de Maria Auxiliadora e o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, em que o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora transmitiu para o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima os estabelecimentos de ensino: Externato São João Bosco; Externato Nossa Senhora da Assunção; Externato Nossa Senhora do Rosário; Escola Primária Santa Ana; Externato Nossa Senhora de Fátima e Colégio Laura Vicunha.

Em 2021 os colégios em funcionamento eram os seguintes:

### *Externato São João de Bosco*

O ESJB é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 1932 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 7 de Outubro de 1970 e que autoriza o funcionamento do 1º ciclo.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

### *Colégio Laura Vicunha*

O CLV é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2166 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 3 de Maio de 1975 e que autoriza o funcionamento do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico.

O Colégio enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

### *Externato Nossa Senhora da Assunção*

O ENSA é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 1850 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 11 de Julho de 1968 e que autoriza o funcionamento do 1º ciclo do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

### *Externato Nossa Senhora de Fátima*

O ENSF é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2220 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 8 de Outubro de 1976 e que autoriza o funcionamento do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

### *Externato Nossa Senhora do Rosário*

O ENSR é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2200 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 22 de Março de 1976 e que autoriza o funcionamento da educação pré-escolar e 2º e 3º ciclos do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

### *Escola Primária de Santa Ana*

A EPSA é um estabelecimento de ensino particular com o NIF 505072327, que funciona ao abrigo do alvará nº 1968 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 30 de Abril de 1968 e que autoriza o funcionamento da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

A Escola enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e dos nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

### *Ludoteca da Galiza*

A Ludoteca da Galiza, com o NIF 505072327, que funciona num espaço cedido pela Câmara Municipal de Cascais, tem como objetivo o de proporcionar um espaço de lazer aberto à comunidade sendo também um espaço de descoberta e de crescimento para as crianças, jovens e adultos que a frequentam, sem obrigatoriedade de permanência nem limite de idades.

As notas explicativas a seguir apresentadas respeitam às demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de dezembro de 2021.

## **2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras do IFMA foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

De acordo com o ponto nº 5 da NCRF-ESNL - adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL, uma entidade deve preparar um balanço de abertura de acordo com a NCRF-ESNL na respetiva data de transição, sendo este o ponto de partida da sua contabilização. O Instituto não identificou necessidades de desreconhecimentos ou novos reconhecimentos de ativos decorrentes da adoção da ESNL.

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro

para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 218/2015 de 23 de Junho
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);”

### 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

### Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos ” ou “Outros gastos ”.

### **Ativos Intangíveis**

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis pela instituição e quando o custo dos ativos pode ser mensurado com fiabilidade. Os ativos intangíveis compreendem despesas com software informático e encontram-se registados ao custo da instituição, deduzidos das amortizações e eventuais perdas de imparidade. As amortizações são calculadas através da linha reta a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado (3 anos). As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de um ativo intangível são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados como “outros rendimentos ” ou “outros gastos ”.

### **Impostos sobre Lucros**

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

### **Instrumentos financeiros**

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

### **Ao custo menos perda por imparidade**

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: clientes, outras contas a receber, empréstimos concedidos, fornecedores, outras contas a pagar e

empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

**Imparidade de ativos financeiros e sua reversão**

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

### ***Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros***

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### ***Outros créditos a receber***

As contas a receber são mensuradas ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, nos termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

### ***Inventários***

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas por imparidade de inventários (perdas/ reversões).

### ***Caixa e depósitos bancários***

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

### ***Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos***

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

### ***Vendas de bens***

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros créditos a receber e outras dívidas a pagar.

### ***Prestação de serviços***

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

### ***Juros***

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e (ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

### ***Subsídios do Governo***

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

### ***Custos com empréstimos obtidos***

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

### ***Passivos contingentes e ativos contingentes***

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

### ***Juizados de valor, estimativas e pressupostos críticos***

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “mark-to-market” desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

#### 4 - FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2021				31-12-2020			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	3.748	15.967	17.335	2.380	3.578	15.973	12.225	3.748
Depósitos à ordem	161.371	7.756.364	7.810.624	107.111	237.790	3.500.001	3.338.630	161.371
Total de caixa e depósitos bancários	165.119	7.772.331	7.827.959	109.491	241.368	3.515.975	3.350.855	165.119
dos quais: depósitos bancários no exterior	-	-	-	-	-	-	-	-

## 6 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos fixos tangíveis	31-12-2021						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial	-	177.716	546.542	133.193	188.425	19.994	1.065.870
Depreciações acumuladas iniciais	-	56.958	137.342	52.449	123.391	19.994	390.134
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	56.958	137.342	52.449	123.391	19.994	390.134
Quantia líquida escriturada inicial	-	120.758	409.200	80.744	65.034	-	675.736
Movimentos do período	-	2.868	(35.379)	(31.684)	(24.376)	1.791	(86.780)
Total das adições	-	16.526	24.673	-	18.159	2.389	61.746
Aquisições em 1ª mão	-	16.526	24.673	-	18.159	2.389	61.746
Outras-Reg Deprec.Acum	-	-	-	-	-	-	-
Total das diminuições	-	(13.658)	(60.052)	(31.684)	(42.535)	(597)	(148.526)
Depreciações	-	13.658	60.052	31.684	42.535	597	148.526
Outras	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	-	123.626	373.821	49.060	40.658	1.791	588.956
Quantia bruta escriturada final	-	194.242	571.215	133.193	206.584	22.383	1.127.616
Depreciações acumuladas finais	-	70.616	197.394	84.133	165.926	20.591	538.660
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	70.616	197.394	84.133	165.926	20.591	538.660

  

	31-12-2020						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial	-	132.485	514.879	89.559	186.084	19.994	943.001
Depreciações acumuladas iniciais	-	44.953	78.897	22.098	87.288	19.994	253.229
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	44.953	78.897	22.098	87.288	19.994	253.229
Quantia líquida escriturada inicial	-	87.532	435.982	67.461	98.796	-	689.770
Movimentos do período	-	33.226	(26.782)	11.950	(33.762)	-	(15.368)
Total das adições	-	45.231	31.663	51.634	2.341	-	130.869
Aquisições em 1ª mão	-	45.231	31.663	51.634	2.341	-	130.869
Outras	-	-	-	1.333	-	-	1.333
Total das diminuições	-	(12.005)	(58.445)	(39.684)	(36.103)	-	(146.237)
Depreciações	-	12.005	58.445	31.684	36.103	-	138.237
Outras	-	-	-	8.000	-	-	8.000
Quantia líquida escriturada final	-	120.758	409.200	79.411	65.034	-	675.736
Quantia bruta escriturada final	-	177.716	546.542	133.193	188.425	19.994	1.065.870
Depreciações acumuladas finais	-	56.958	137.342	52.449	123.391	19.994	390.134
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	56.958	137.342	52.449	123.391	19.994	390.134

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	6 ou 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	6 ou 8
Outros ativos fixos tangíveis	6 ou 8

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 148.525,98€, (138.237,21€ em 31 de Dezembro de 2020), foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

## 7 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

O CESNSF encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

## 8 - INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os inventários têm a seguinte composição:

Inventários	31-12-2021			31-12-2020		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Valor bruto	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	3 128	-	3 128	514	-	514
	3 128	-	3 128	514	-	514

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas era assim decomposto:

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2021	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	514	514
Compras	10 676	10 676
Inventários finais	3 128	3 128
Regularização Inventários	(50)	(50)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8 012	8 012

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2020	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	867	867
Compras	9 491	9 491
Inventários finais	514	514
Reclassificação e regularização de inventários	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9 843	9 843

## 9 – CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica créditos a receber decompõe-se da seguinte forma:

Clientes	31-12-2021			31-12-2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Clientes, conta corrente						
Utentes	459 520	151 195	308 325	383 193	-	383 193
	459 520	151 195	308 325	383 193	-	383 193

## 10 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica adiantamento a fornecedores, decompõe-se da seguinte forma:

Adiantamentos a fornecedores	31-12-2021			31-12-2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Adiantamento fornecedores	310		310			
	310	-	310	-	-	-

## 11 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2021	31-12-2020
<b>Ativo</b>		
I IVA-Reembolsos pedidos	8 529	2 722
Outras		
	8 529	2 722
<b>Passivo</b>		
Retenção de imposto sobre o rendimento	29 707	31 277
Contribuições para a Segurança Social	61 262	55 667
Caixa Geral das Aposentações	15 136	18 238
Outras	599	449
	106 704	105 630

## 12 - FUNDADORES /BENEMÉRITOS /PATROCINADORES

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2021	31-12-2020
	Correntes	Correntes
<b>Passivo</b>		
IFMA	832.710	387.292
	<b>832.710</b>	<b>387.292</b>

## 13 - OUTROS ATIVOS - CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica outros ativos decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a receber correntes	31-12-2021			31-12-2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	2.924	-	2.924	-	-	-
Pessoal	1.230	-	1.230	445	-	445
Seguros	3.754	-	3.754	-	-	-
Devedores por acréscimos de rendim.	-	-	-	6.147	-	6.147
	<b>7.909</b>	-	<b>7.909</b>	<b>6.592</b>	-	<b>6.592</b>

## 14 – DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

Diferimentos	31-12-2021	31-12-2020
<b>Diferimentos - Ativo</b>		
Gastos a reconhecer-Seguros	23.406	27.067
	<b>23.406</b>	<b>27.067</b>
<b>Diferimentos - Passivo</b>		
Outros rendimentos a reconhecer	232.839	303.720
	<b>232.839</b>	<b>303.720</b>

## 15 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro 2020, a rubrica Outros ativos financeiros decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos financeiros correntes	31-12-2021			31-12-2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
... Fundos compensação do trabalho	14.315		14.315	10.418		10.418
	14.315	-	14.315	10.418	-	10.418

## 16 - CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2021	31-12-2020
Depósitos à ordem	107.111	161.371
Numerário	2.379	3.748
	109.491	165.119

## 17 - FORNECEDORES

A redução do saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021, deveu-se à transferência no montante de 645.091€, para uma conta de “outras contas a pagar” (relação entre grupo- IFMA).

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2021	31-12-2020
<b>Ativo</b>		
Adiantamento Fornecedores	310	-
Total	310	-
<b>Passivo</b>		
Fornecedores - C/C		
Gerais	53.063	712.003
Total	53.063	712.003

## 18 - OUTROS PASSIVOS - CORRENTES

O aumento significativo das “Outras contas a pagar correntes” ficou a dever-se à transferência do saldo de fornecedores no montante de 645.091 € para a conta de credores diversos -IFMA.

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica outros passivos decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a pagar correntes	31-12-2021	31-12-2020
Saldos credores de utentes	11.950	18.930
Credores por acréscimos de gastos	481.676	462.638
Outros credores	849.060	211.522
	<b>1.342.686</b>	<b>693.090</b>

## 19 - VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

As vendas e prestações de serviços são assim decompostas:

Rédito das vendas e dos serviços prestados	31-12-2021	31-12-2020
<b>Prestações de Serviços</b>		
MENSALIDADES/MATRICULAS/INSCRIÇÕES e Serviços Diversos	4.473.972	4.376.103
<b>Total</b>	<b>4.473.972</b>	<b>4.376.103</b>

## 20 - SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

O CESNSF beneficiou dos seguintes subsídios, no decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

O subsídio da Segurança Social, foi atribuído no âmbito da pandemia, uma vez que os estabelecimentos entraram em Lay Off.

O subsidio atribuído pela Câmara Municipal de Cascais e pela Junta de Freguesia, correspondem ao protocolo existente com a Ludoteca da Galiza, para desenvolvimento das actividades lúdicas.

O valor de 89.737,36€, foram donativos , sendo que 78.387,46€, foram em espécie, entregues por uma superfície comercial, para que, em colaboração com o banco alimentar sejam distribuídos a famílias carenciadas.

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2021	31-12-2020
<b>Do Estado e outros entes públicos</b>		
Segurança Social	33 324	53 497
Camara Municipal Cascais	56 000	59 340
Junta Freguesia	-	500
Doações	89 737	79 453
<b>Total</b>	<b>179 062</b>	<b>192 791</b>

## 21 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2021	31-12-2020
Subcontratos	221.639	182.420
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	62.684	65.982
Publicidade e propaganda	118	677
Vigilância e segurança	21.378	18.501
Honorários	35.206	42.956
Serviços Bancários	2.435	2.408
Conservação e reparação	122.991	128.136
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	348	1.850
Livros e documentação técnica		
Material de escritório	7.207	5.397
Artigos para oferta	1.364	5.312
Material didático	273	530
Outros/Didático	9.373	21.164
Energia e fluidos		
Electricidade	94.440	86.239
Gás/Combustíveis	48.316	37.505
Água	42.618	32.957
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	2.658	3.232
Serviços diversos		
Comunicação	27.472	27.628
Seguros	33.431	37.447
Contencioso e notariado		161
Limpeza, higiene e conforto	36.179	54.853
Outros serviços	92.823	89.801
	862.953	845.154

## 22 - GASTOS COM O PESSOAL

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2021	31-12-2020
Remunerações do pessoal	3.113.052	3.124.533
Indemnizações	70.538	90.607
Encargos sobre remunerações	668.191	658.121
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	22.294	20.659
Outros gastos com pessoal	99.702	74.735
	<b>3.973.777</b>	<b>3.968.655</b>

## 23 - OUTROS RENDIMENTOS

Os outros rendimentos e ganhos são assim decompostos:

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2021	31-12-2020
Sinistros	713	
Correcções relativas a períodos anteriores	9.983	891
Outros	1.195	
Outros-Consignação IRS	1.363	2.150
...		
<b>Total</b>	<b>13.254</b>	<b>3.041</b>

## 24 - OUTROS GASTOS

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2021	31-12-2020
Impostos	1.352	893
Alienação Ativos fixos tangíveis		5.667
Correções relativas a períodos anteriores	7.039	10.671
Donativos - Em espécie	78.387	72.903
Donativos	70	7.214
Quotizações	4.588	4.757
Comissão MB	3.357	
Outros	272	4.902
	<b>95.065</b>	<b>107.006</b>

## 25 - GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2021	31-12-2020
<b>Ativos fixos tangíveis</b>		
Edifícios e outras construções	13.658	12.005
Equipamento básico	60.052	58.445
Equipamento de transporte	31.684	31.684
Equipamento administrativo	42.535	36.103
Outros ativos fixos tangíveis	597	
	<b>148.526</b>	<b>138.237</b>
<b>Ativos intangíveis</b>		
Outros ativos fixos intangíveis		
Com vida útil finita	-	-
	-	-
<b>Total</b>	<b>148.526</b>	<b>138.237</b>

## 26 - JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados são assim decompostos:

Juros e gastos similares suportados	31-12-2021	31-12-2020
Juros suportados		
Juros de mora e compensatórios	20	530
	<b>20</b>	<b>530</b>

## 27 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A informação sobre as principais operações do CESNSF, da actividade económica, resume-se como se segue:

Informação por actividades económicas	actividades económicas			
	31-12-2021		31-12-2020	
	atividade CAE - Rev 3	Total	atividade CAE - Rev 3	Total
Prestação de serviços	4 473 972	4 473 972	4 376 103	4 376 103
Compras	10 676	10 676	9 491	9 491
Fornecimentos e serviços externos	862 953	862 953	845 154	845 154
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8 012	8 012	9 843	9 843
Mercadorias	8 012	8 012	9 843	9 843
Número médio de pessoas ao serviço	220	220	212	212
Gastos com pessoal	3 973 777	3 973 777	3 968 655	3 968 655
Remunerações	3 114 272	3 114 272	3 124 533	3 124 533
Outros (inclui pensões)	859 505	859 505	844 122	844 122
Ativos fixos tangíveis:	-	-	-	-
Quantia escriturada líquida final	588 956	588 956	675 736	675 736
Total de aquisições	61 746	61 746	122 869	122 869
Das quais: em Edifícios e outras construções	16 526	16 526	45 231	45 231

A informação sobre as principais operações do CESNSF, por mercado geográfico, resume-se a:

Informação por mercados geográficos	Mercados geográficos			
	31-12-2021		31-12-2020	
	Interno	Total	Interno	Total
Prestações de serviços	4 473 972	4 473 972	4 376 103	4 376 103
Compras	10 676	10 676	9 491	9 491
Fornecimentos e serviços externos	862 953	862 953	845 154	845 154
Aquisições de ativos fixos tangíveis	61 746	61 746	122 869	122 869
Aquisições de bens do património histórico e cultural	-	-	-	-
Aquisições de propriedades de investimento	-	-	-	-
Aquisições de ativos intangíveis	-	-	-	-
Rendimentos suplementares	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

## 28 – DEMONSTRAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Fundos patrimoniais	31-12-2021				31-12-2020			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Fundos	100	-	-	100	100	-	-	100
Por memória: acionistas c/ subscrição	-	-	-	-	-	-	-	-
Por memória: títulos representativos dos fundos não liberados	100	-	-	100	100	-	-	100
Excedentes técnicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas legais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	(432 981)	(497 493)	-	(930 474)	38 604	(471 585)	-	(432 981)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
Doações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-

## 29 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

A guerra iniciada recentemente entre a Rússia e a Ucrânia trará inevitavelmente impactos significativos às economias portuguesa e europeia. Poder-se-ão sentir os seus efeitos pelas sanções aplicáveis à Federação Russa e à Bielorrússia e outros efeitos colaterais, como por exemplo, o preço e disponibilidade de matérias primas e energia, bem como outros aspetos comerciais e tecnológicos.

A Direção tem vindo a acompanhar a situação com vista à minimização dos riscos que poderão advir, cujos impactos não são possíveis de estimar na presente data. Não

obstante, é sua convicção que esta situação não coloca em causa a continuidade das atividades da IPSS.

As demonstrações financeiras foram emitidas à data de 31 de dezembro de 2021.

Estoril, 24 de Abril de 2022

---

*A Direção*

---

*Contabilista Certificada (5172)*